



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.566, DE 20 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$ 48.000,00) quarenta e oito mil reais no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de (R\$ 48.000,00) quarenta e oito mil reais no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2040 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
15 – URBANISMO
453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
1011 – MELHORAR AS VIAS DE ACESSO PÚBLICO
1223 – DISTRIBUIÇÃO DE COLETES PARA MOTO TAXISTAS.

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 48.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o art. 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015**


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito